

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro -
CEP. 37.945-000 - Fone/Fax: 35 3523-9101



REQUISIÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, resolve:

Em obediência a Lei 8.666/93 requisitar a senhora Presidenta da comissão permanente de licitação que providencie o processo devido de cotação de preço para a **comprar de produtos de padaria estimado para três meses.**

A comissão de Licitação após a cotação deverá encaminhar o procedimento a Assessoria Jurídica para parecer.

Atenciosamente


Baltazar Antônio da Silva

São José da Barra, 24 de março 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

CNPJ - 01.729.464/0001-04 - Inscrição Estadual: Isenta

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 242 - Centro - São José da Barra/MG

CEP: 37.945.000 / Tel: (35) 3523.9101 Fax: (35) 3523-9408

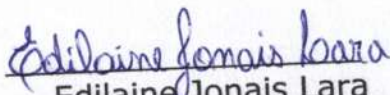


SOLICITAÇÃO

Venho através deste, solicitar ao presidente da Câmara abertura de procedimento, para aquisição de produtos de padaria, conforme descrito abaixo, para uso na Câmara Municipal:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO
1	Kg.	Pão Francês
2	Un.	Bolo de sabores diversos de 400g.
3	Kg.	Pão de queijo
4	Un.	Rosca de sabores diversos de 400g.
5	Pacote	Biscoito de polvilho 200g.
6	Un.	Margarina, contendo 250g.
7	Kg.	Mussarela fatiada
8	Kg.	Presunto fatiado
9	Kg.	Mortadela fatiada
10	Pacote	Pão bisnaga contendo 300g.
11	Pacote	Pão de forma contendo 500g.

São Jose da Barra/MG, 24 de março de 2015.


Edilaine Jonais Lara

Coordenadora de Almocharifado e Patrimônio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

CNPJ: 01.729.464/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Travessa Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - centro - CEP: 37.945-000
Telefone: (35) 3523-9101 Fax: (35) 3523-9408 São José da Barra - MG

e-mail: licitacao@camarasaojosedabarra.mg.gov.br



São José da Barra, 24 de março 2015

Solicitação de dotação orçamentária e disponibilidade de recurso financeiro para compra de produtos estimados de Padaria para o consumo da Câmara Municipal.

Senhor,

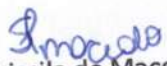
Reginaldo Antônio de Oliveira

Assessor financeiro

Câmara Municipal de São José da Barra

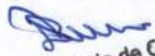
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José da Barra solicita informação sobre dotação orçamentária e disponibilidade de recurso financeiro para a aquisição dos itens especificados acima.

Atenciosamente,


Suiany Priscila de Macedo

Presidente da CPL

Recibido em 24.03.15


Reginaldo Antônio de Oliveira
RG 7.717.625-SSP/MG
Assessor Financeiro
Câmara Mun. de São José da Barra



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

CNPJ: 01.729.484/0001-04

Fone: (35) 3523-9101 - Fax (35) 3523-9408

Travessa Ary Brasileiro de Castro, 242 - Centro - CEP 37.945-000 - São José da Barra, MG
E-mail: camarasjb@alpinet.com.br



DECLARAÇÃO DE RECURSO

AO SETOR DE:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

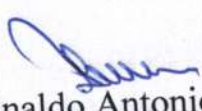
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0003.6001-339030
Lanches para reuniões extraordinárias e ordinárias - Material de Consumo.

Finalidade: "Contratação de empresa para aquisição de produtos de padaria, para servir vereadores e servidores da Câmara Municipal em reuniões".

Declaro, para fins de comprovação em procedimento de cotação de preços, que existe dotação orçamentária para este determinado fim e que os recursos referentes às dotações específicas estão disponíveis.

Salientamos que o valor disponível para aquisição dos seguintes produtos é de no máximo **R\$7.815,91** (Sete mil, oitocentos e quinze reais e noventa e um centavos), tendo em vista que já houve uma compra através da NF nº. 6.529.271, emitida em 01-04-2015 no valor **R\$184,08** (Cento e oitenta e quatro reais e oito centavos).

São José da Barra/MG, 07 de abril de 2015.


Reginaldo Antonio de Oliveira
Assessor Financeiro

Reginaldo Antônio de Oliveira
RG 7.717.625-SSP/MG
Assessor Financeiro
Câmara Mun. de São José da Barra

Recbi 07.04
guiony

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

CNPJ: 01.729.464/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

Travessa Ary Brasileiro de Castro, nº 242 – centro – CEP: 37.945-000

Telefone: (35) 3523-9101 Fax: (35) 3523-9408 São José da Barra – MG

e-mail: licitação@camarasaojosedabarra.mg.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do Estabelecimento:	
CNPJ:	
Endereço:	Estado:
Município:	
Telefone:	
Assinatura do responsável pelo preenchimento:	

PRODUTOS ESTIMADOS A SEREM COTADOS

Quantidade estimada	Unidade	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
7	kg	Pães Frances		
7	Kg	Pão de queijo		
5	Kg	Mussarela		
5	kg	Presunto		
20	unidade	Bolo 400 g sabores diversos (fubá, chocolate, coco, etc)		
04	unidade	Rosca sabor diversos (canela, chocolate, coco, etc)		
06	unidade	Bisnaga 300g		
06	Unidade	Pão de forma 500 g		
02	Unidade	Margarina 250 g		
03	unidade	Biscoito de polvilho 200 g sabor doce ou sal		

TOTAL GERAL: _____

Observações:

- 1- Não deve ser mencionada na cotação qualquer marca ou referência do produto cotado;
- 2- A cotação deve ser feita conforme a especificação fornecida;
- 3- Não será válida a cotação que se referir a produto diferente do especificado.
- 4- A empresa vencedora do certame deverá apresentar os documentos de regularidade.

Caso não tenha interesse em participar desta cotação favor declarar abaixo:

Responsável: _____ RG: _____

Data: ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

CNPJ: 01.729.464/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

Travessa Ary Brasileiro de Castro, nº 242 – centro – CEP: 37.945-000

Telefone: (35) 3523-9101 Fax: (35) 3523-9408 São José da Barra – MG

e-mail: licitação@camarasaojosedabarra.mg.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do Estabelecimento:	Antonio de Padua Freire - ME (Panificador N. Barro)		
CNPJ:	02.288.684/0001-02		
Endereço:	Av. Padre José Delaponte	Nº 82	
Município:	S. José da Barra	Estado:	Minas Gerais
Telefone:	(35) 3523-9404		
Assinatura do responsável pelo preenchimento:	[Assinatura]		

PRODUTOS ESTIMADOS A SEREM COTADOS

Quantidade estimada	Unidade	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
7	kg	Pães Frances	10,50	73,50
7	Kg	Pão de queijo	14,00	98,00
5	Kg	Mussarela	18,00	90,00
5	kg	Presunto	18,00	90,00
20	unidade	Bolo 400 g sabores diversos (fubá, chocolate, coco, etc)	4,80	96,00
04	unidade	Rosca sabor diversos (canela, chocolate, coco, etc)	5,00	20,00
06	unidade	Bisnaga 300g	4,00	24,00
06	Unidade	Pão de forma 500 g	5,00	30,00
02	Unidade	Margarina 250 g	3,00	6,00
03	unidade	Biscoito de polvilho 200 g sabor doce ou sal	3,00	9,00

TOTAL GERAL: 536,50

Observações:

- 1- Não deve ser mencionada na cotação qualquer marca ou referência do produto cotado;
- 2- A cotação deve ser feita conforme a especificação fornecida;
- 3- Não será válida a cotação que se referir a produto diferente do especificado.
- 4- A empresa vencedora do certame deverá apresentar os documentos de regularidade.

Caso não tenha interesse em participar desta cotação favor declarar abaixo:

Responsável: [Assinatura] RG: 4614775246-00

Data: 30 / Março / 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

CNPJ: 01.729.464/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

Travessa Ary Brasileiro de Castro, nº 242 – centro – CEP: 37.945-000

Telefone: (35) 3523-9101 Fax: (35) 3523-9408 São José da Barra – MG

e-mail: licitação@camarasaojosedabarra.mg.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do Estabelecimento:	Frutas do Triângulo
CNPJ:	21612909/0001-70
Endereço:	Avenida Padre Salim 134
Município:	São José da Barra
Estado:	Minas Gerais
Telefone:	(35) 9105-7241 / (35) 9226-2647
Assinatura do responsável pelo preenchimento:	Taufmano Silveira da Silva

PRODUTOS ESTIMADOS A SEREM COTADOS

Quantidade estimada	Unidade	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
7	kg	Pães Frances	9,80	68,60
7	Kg	Pão de queijo	13,99	97,93
5	Kg	Mussarela	21,80	109,00
5	kg	Presunto	17,90	89,50
20	unidade	Bolo 400 g sabores diversos (fubá, chocolate, coco, etc)	4,20	84,00
04	unidade	Rosca sabor diversos (canela, chocolate, coco, etc)	4,20	16,80
06	unidade	Bisnaga 300g	4,50	27,00
06	Unidade	Pão de forma 500 g	5,00	30,00
02	Unidade	Margarina 250 g	3,00	6,00
03	unidade	Biscoito de polvilho 200 g sabor doce ou sal	3,00	9,00

TOTAL GERAL: 537,83

Observações:

- 1- Não deve ser mencionada na cotação qualquer marca ou referência do produto cotado;
- 2- A cotação deve ser feita conforme a especificação fornecida;
- 3- Não será válida a cotação que se referir a produto diferente do especificado.
- 4- A empresa vencedora do certame deverá apresentar os documentos de regularidade.

Caso não tenha interesse em participar desta cotação favor declarar abaixo:

Responsável: Taufmano D. da Silva RG: MG-18.256.677

Data: 25 / 03 / 15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

CNPJ: 01.729.464/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

Travessa Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - centro - CEP: 37.945-000

Telefone: (35) 3523-9101 Fax: (35) 3523-9408 São José da Barra - MG

e-mail: licitação@camarasaojosedabarra.mg.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome do Estabelecimento:	Pamificadora Santos		
CNPJ:	21.494.514/0001-10		
Endereço:	Rua Três, 180	Furnas	Estado: MG
Município:	São José da Barra		
Telefone:	(35) 9901-9954		
Assinatura do responsável pelo preenchimento:	Cinthya R. Vieira		

PRODUTOS ESTIMADOS A SEREM COTADOS

Quantidade estimada	Unidade	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
7	kg	Pães Frances	11,90	83,30
7	Kg	Pão de queijo	16,00	112,00
5	Kg	Mussarela	24,90	124,50
5	kg	Presunto	24,90	124,50
20	unidade	Bolo 400 g sabores diversos (fubá, chocolate, coco, etc)	5,50	110,00
04	unidade	Rosca sabor diversos (canela, chocolate, coco, etc)	4,00	16,00
06	unidade	Bisnaga 300g	5,00	30,00
06	Unidade	Pão de forma 500 g	5,00	30,00
02	Unidade	Margarina 250 g	3,50	7,00
03	unidade	Biscoito de polvilho 200 g sabor doce ou sal	5,00	15,00

TOTAL GERAL: 652,30

Observações:

- 1- Não deve ser mencionada na cotação qualquer marca ou referência do produto cotado;
- 2- A cotação deve ser feita conforme a especificação fornecida;
- 3- Não será válida a cotação que se referir a produto diferente do especificado.
- 4- A empresa vencedora do certame deverá apresentar os documentos de regularidade.

Caso não tenha interesse em participar desta cotação favor declarar abaixo:

Responsável: _____ RG: _____

Data: ____/____/____



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.288.684/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/1997
NOME EMPRESARIAL ANTONIO DE PADUA FREIRE - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA NOVA BARRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV PADRE JOSE DELEPOSTE		NÚMERO 52	COMPLEMENTO
CEP 37.945-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/04/2015** às **08:48:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO DE PADUA FREIRE - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.288.684/0001-02

Certidão nº: 90180771/2015

Expedição: 01/04/2015, às 08:52:35

Validade: 27/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIO DE PADUA FREIRE - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.288.684/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO DE PADUA FREIRE - ME
CNPJ: 02.288.684/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:34:36 do dia 04/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2015.

Código de controle da certidão: **7DDE.5206.DF5B.39F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

CNPJ: 01.729.464/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

Travessa Ary Brasileiro de Castro, nº 242 – centro – CEP: 37.945-000

Telefone: (35) 3523-9101 Fax: (35) 3523-9408 São José da Barra – MG

e-mail: licitação@camarasaojosedabarra.mg.gov.br

Mapa de Apuração

Após, procedidas às devidas cotações determinadas pelo Presidente da Câmara para a compra de produtos de padaria estimada para o consumo de três meses para Câmara Municipal de São José da Barra.

Apurou-se o que segue: Participaram das cotações as empresas abaixo e apresentaram os seguintes valores:

1. Panificadora Santos _____ Valor R\$ R652,30
2. Frutos do Trigo _____ Valor R\$ 537,83
3. Panificadora Nova Barra _____ Valor R\$ 536,50

São José da Barra, 01 de abril de 2015.

Atenciosamente,

Presidente da Comissão Provisória de Licitação



São José da Barra, 1 abril de 2014

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PARA A COMPRA DE PRODUTO DE PADARIA PARA O USO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA.

Senhora

Kênia Patricia Mendonça Tâme

Assessora Jurídica

Câmara Municipal de São José da Barra

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José da Barra solicita o parecer jurídico sobre o procedimento descrito acima.

Informo que foram contatadas para participar da cotação de preços as seguintes empresas: Panificadora Santos, Frutos do Trigo e a Panificadora Nova Barra. Apresentaram os seguintes valores

As propostas apresentadas foram , sendo as seguintes:

1 Panificadora Santos _____ Valor R\$ 652,30

2) Frutos do Trigo _____ Valor R\$537,83

3) Panificadora Nova Barra _____ Valor R\$ 536,50

Diante do exposto, esta Comissão solicita parecer jurídico para finalizar este procedimento.

Atenciosamente,


Suiany Priscila de Macedo

Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA



Contrato para a aquisição de produtos de padaria para consumo dos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, embasado no artigo 24, II da Lei 8.666/93, entre a Câmara Municipal de São José da Barra e a empresa Antônio de Pádua Freire-ME

Contrato nº. 006/ 2015

Processo nº. 0015/2015

Pelo presente instrumento de contrato a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA** – MG, inscrita no CNPJ sob nº 01.729.464/0001-04 com sede em São José da Barra Estado de Minas Gerais, situado na Travessa Ary Brasileiro de Castro, nº242, centro, neste ato representado por seu Presidente, o **VEREADOR BALTAZAR ANTÔNIO DA SILVA**, CPF 486.110.776-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ANTÔNIO DE PÁDUA FREIRE-ME**, inscrita no CNPJ nº. 02.288.684/0001-02, situada na Av.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

representada por seu administrador legal **ANTÔNIO DE PADUA FREIRE -ME**, CNPJ 02.288.684/0001-02 endereço na Av Padre José Deleposte- Bairro centro, em São José da Barra, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, entre si ajustam **CONTRATO** para a aquisição de produtos de padaria para consumo dos vereadores e funcionários da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, pelos princípios de Direito Público, e mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento pela contratada, de produtos de padaria, notadamente àqueles apresentados em cotação e nas quantidades estimadas, pelo período de três meses, no valor máximo de R\$536,50 (quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O fornecimento dos produtos deverá ocorrer semanalmente, mediante apresentação de requisição devidamente assinada pelo Presidente da Contratada, bem como funcionário autorizado a proceder à compra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

O prazo de validade deste contrato será de 03(três) meses, assim contados da assinatura do presente instrumento, até o dia 31 (trinta e um) de junho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos, a CONTRATADA será remunerada à importância de R\$536,50 (quinhentos e trinta e seis reais) pela CONTRATANTE, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, com comprovação de fornecimento, quantidade e qualidade dos produtos consumido até o dia 30 de cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento realizar-se-á em até 10 (dez) dias após a apresentação do referido documento fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E DEVERES

I – Dos direitos e deveres da contratante

a) Cumprir as condições de pagamento estabelecidas neste contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

b) Fiscalizar a qualidade do produto fornecido, sempre que julgar conveniente;

II – Dos direitos e deveres da contratada

1. A CONTRATADA, neste ato, assume perante a Contratante a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que o produto por ela fornecido venha a causar ao patrimônio público, aos funcionários da contratante ou a terceiros.
2. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e securitários resultantes da execução deste Contrato, devendo remeter à Contratante os respectivos comprovantes, sempre que exigidos.
3. A CONTRATADA deverá manter, ao longo da execução deste Contrato, a qualidade do produto, sendo obrigada a trocar, a qualquer tempo, produto entregue que não seja ideal para consumo.
4. A CONTRATADA não poderá, a título algum, ceder o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Correrão por conta da CONTRATADA as despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

comerciais, de seus funcionários, decorrentes da execução do objeto deste contrato, na forma da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com os serviços resultantes do presente contrato correrão da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0003.6001-339030.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E VALOR DA MULTA

Caso a CONTRATADA venha dar razão à rescisão deste contrato, por infração contratual, ficará sujeita a pagar ao CONTRATANTE, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, tendo como base o valor da última fatura paga à CONTRATADA, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Único: Pela inexecução parcial ou total do objeto, a CONTRATANTE poderá aplicar à contratada as seguintes sanções sem prejuízo das demais cominações legais:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Por estrita conveniência da CONTRATANTE o presente instrumento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa da mesma, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial ou judicial, e, em conformidade com os artigos 77 e 78, da Lei nº.8.666/93, reconhecendo a CONTRATADA neste ato, os direitos da CONTRATANTE no caso de rescisão administrativa, conforme art. 55, inciso IX, combinado com art. 77, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios porventura decorrentes deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

E por estarem de pleno acordo com o estabelecido, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São José da Barra, 01 de abril de 2015.

Câmara Municipal de São José da Barra
CONTRATANTE

Antônio de Pádua Freire
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)